

PORTARIA Nº 2060, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Torna sem efeito a Portaria DENATRAN nº 2036, de 09 de outubro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.024634/2020-88, resolve:

Art. 1º Esta Portaria torna sem efeito a Portaria DENATRAN nº 2036, de 09 de outubro de 2020, publicada do Diário Oficial da União nº 197, Seção 1, página 97, do dia 14 de outubro de 2020, que concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica SERVINSP II - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR Ltda., CNPJ nº 15.871.875/0001-36, situada no no Município de Rio de Janeiro/RJ, Av. Brasil 21.755, Guadalupe, CEP: 21.670-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Diretor-Geral